



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 27800
De 21 de Agosto de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora SANDRA MARIA GATTO BOARETTO, R.G. n.º 1X.XXX.XXX, do cargo de Provimento por Concurso Público de PROFESSOR I, a partir de 20 de agosto de 2024, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27801
De 21 de Agosto de 2024

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor JOSÉ JORGE APARECIDO

LUCAS, R.G. n.º 4X.XXX.XXX-X, do cargo de Provimento por Concurso Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES), a partir de 20 de agosto de 2024, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27804
De 22 de AGOSTO de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora TERESINHA MAREGA BARBOSA FRAGA, R.G. n.º M-XXX.XXX, da função gratificada de DENTISTA do PSF- Programa Saúde da Família, de acordo com a Lei Municipal nº 2611, de 08/05/2002, a partir de 05 de agosto de 2024. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27803
De 22 de AGOSTO de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor ADILSON CRUZ JANUZZI, R.G. n.º 2X.XXX.XXX-7, do cargo de JARDINEIRO, de acordo com a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-08320/989/23) e com o Despacho (Processo Administrativo de Sindicância – PAS 01/2024) emitido pelo Corregedor Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2024. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Leis

LEI N.º 4060
De 20 de agosto de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4245/2024, de 08.08.2024
Autora: Vereadora Marilda de Fátima Covas
Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública ao Instituto de Apoio Animal Adote. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 27 de Agosto de 2024.

2

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto de Apoio Animal Adote, associação civil sem fins econômicos, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 219, Centro, no Município de Batatais, Estado de São Paulo e inscrito no CNPJ nº 51.459.026/0001-33.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4061

De 20 de agosto de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4243/2024, de 08.08.2024

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública ao Instituto Assistencial Lagoinha. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Assistencial Lagoinha, associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 21 de novembro de 2022, com sede à Rua Celso Garcia, nº 857, Centro, neste Município de Batatais, Estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ nº 50.024.996/0001-43.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4062

De 20 de agosto de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4247/2024, de 08.08.2024

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, e dá outras providências. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024 do Município, no valor de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminada:

11.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJA E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

11.001.15.452.5001.2942-	R\$	
3.3.90.39.00.00.00.00	-	918.000,0
Outros Serviços de Terceiros -		0
Pessoa Jurídica		

01.110.0000.00	Geral	918.000,0
00		0

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa garantir a realização de dispensa de licitação para a execução dos serviços de recepção, pesagem, triagem e destinação final de Resíduos de Construção Civil (RCC).

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, ocorrerá utilizando-se os recursos a seguir expostos:

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

11.001.15.452.5001.2943-		
3.3.90.39.00.00.00.00 - OutrosR\$		
Serviços de Terceiros -		270.000,00
Pessoa Jurídica		
01.110.0000.0	GERAL	270.000,
000		00

11.001.15.451.5012.2948-	R\$	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros		648.000,00

Serviços de Terceiros -		
Pessoa Jurídica		
01.110.0000.0	GERAL	648.000,
000		00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Re-Ratificação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT de BATATAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público nº 009/2024 – para Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)

13 - Cronograma

Onde se lê:

13.1. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

13.2 16/07/2024 17h00
Lançamento do Edital e início do período de Inscrições

13.3 11/08/2024 23h59
Encerramento do período de Inscrições

13.4 12/08/2024 10h00
Análise das inscrições e portfólios

13.5 23/08/2024 17h00
Publicação das candidaturas selecionadas

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 27 de Agosto de 2024.

3

13.6 26/08/2024 10h00
Início do Prazo de Recurso

13.7 29/08/2024 15h00
Fim do Prazo de Recurso e
publicação dos resultados

13.8 30/08/2024 10h00
Início da entrega da
documentação para habilitação

13.9 03/09/2024 16h00
Final do prazo para a entrega da
documentação para habilitação

13.10 04/09/2024 10h00
Início da habilitação das
candidaturas (documentação)

13.11 06/09/2024 17h00
Publicação das candidaturas
habilitadas

13.12 09/09/2024 10h00
Início do Prazo de Recurso

13.13 12/09/2024 15h00
Fim do Prazo de Recurso

13.11 13/09/2024 09h00
Publicação final das
Candidaturas contempladas

13.12 16/09/2024 09h00 Início da
assinatura dos Termos de Execução
Cultural

13.13 20/09/2024 16h00 Término das
assinaturas dos Termos de Execução
Cultural

Leia-se:

13.1. Os seguintes prazos constituem o
calendário para execução do presente
Edital:

13.2 16/07/2024 17h00
Lançamento do Edital e início do
período de Inscrições

13.3 11/08/2024 23h59
Encerramento do período de
Inscrições

13.4 12/08/2024 10h00
Análise das inscrições e
portifólios

13.5 29/08/2024 17h00
Publicação das candidaturas
selecionadas

13.6 30/08/2024 10h00
Início do Prazo de Recurso

13.7 04/09/2024 15h00
Fim do Prazo de Recurso e
publicação dos resultados

13.8 05/09/2024 10h00
Início da entrega da
documentação para habilitação

13.9 09/09/2024 16h00
Final do prazo para a entrega da
documentação para habilitação

13.10 10/09/2024 10h00
Início da habilitação das
candidaturas(documentação)

13.11 11/09/2024 17h00
Publicação das candidaturas
habilitadas

13.12 12/09/2024 10h00
Início do Prazo de Recurso

13.13 17/09/2024 15h00
Fim do Prazo de Recurso

13.11 18/09/2024 09h00
Publicação final das
Candidaturas contempladas

13.12 19/09/2024 09h00
Início da assinatura dos Termos
de Execução Cultural

13.13 20/09/2024 16h00
Término das assinaturas dos
Termos de Execução Cultural

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camaratatais.sp.gov.br

Adjudicação e Homologação

Dispensa nº 9/2024

ANDRESA DA SILVA FURINI, Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados com referência à Dispensa de Licitação nº 9/2024, que, quanto ao objeto da mesma, fica ADJUDICADO à empresa "LF PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP" os itens 34, 35, 55, 57, 62 e 70, à empresa "MEGA IMPRESS BATATAIS PAP. E INF. LTDA ME" os itens 45 e 73, e à empresa "PAPELARIA SANDRIN LTDA" os itens 41, 49 e 71, nos termos do Aviso de Contratação Direta nº 8/2024.

HOMOLOGO, assim, a presente Dispensa de Licitação nº 9/2024, Processo nº. 6122, protocolado sob o nº 6227/2024.

Batatais/SP, 26 de agosto de 2024.

Andresa da Silva Furini

Presidente

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP